



São Paulo, 10 de janeiro de 2025.

REF.: Convocação para Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do M GLOBAL BDR ADVISORY FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO AÇÕES BDR NÍVEL I, inscrito no CNPJ/MF nº 42.280.094/0001-40 ("FUNDO").

Prezado(a) Cotista,

Vimos pela presente, nos termos do art. 66, III da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada ("Instrução CVM 555") e do artigo 37 do regulamento do FUNDO ("Regulamento"), convocá-lo a participar da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do FUNDO, administrado pelo **BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.**, instituição financeira privada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, 9º a 11º andares, Torre Sul, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.522.368/0001-82 ("Administrador"), a ser realizada no dia **30 de janeiro de 2025, às 11h15** ("Assembleia") tendo como ordem do dia:

- I. Deliberar a transformação do fundo em FI e alteração da Política de Investimentos do FUNDO de modo a compatibilizá-la com a do Fundo Incorporador, incluindo: (a) alteração do Ativo Alvo descrito no objetivo do FUNDO, (b) demais alterações que se façam necessárias para compatibilizar a Política de Investimento do Fundo Incorporado com o Fundo Incorporador.
- II. Deliberar pela incorporação do **M GLOBAL BDR ADVISORY FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO AÇÕES BDR NÍVEL I - CNPJ/MF nº 42.280.094/0001-40, no fechamento de 06 de março de 2025, ou seja, a partir da abertura de 07 de março de 2025** ("Data da Incorporação"), sujeita à aprovação pelas assembleias de cotistas, pelo fundo **M GLOBAL BDR ADVISORY DÓLAR CIC DE CLASSES DE AÇÕES BDR NÍVEL I – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF nº 42.280.143/0001-44 (Fundo incorporador).

Adicionalmente, o Administrador informa que, o Fundo Incorporador será transformado em FI, para viabilizar a efetivação da incorporação supracitada.

A orientação de voto anexa deverá ser impressa, preenchida, assinada, digitalizada em formato PDF ou assinada digitalmente através de certificado emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Br e enviada por V.Sa no máximo até o dia **27 de janeiro de 2025** para o endereço de e-mail: atendimento.clientes.ifso@br.bnpparibas.com, com cópia para notificacoes_fundos@br.bnpparibas.com. Para cotistas por conta e ordem, enviar a orientação de voto ao seu Distribuidor ou Corretora(s) onde as Cotas do FUNDO estão custodiadas.

Caso a orientação de voto seja recebida após a data acima, o Administrador informa, desde já, que não será computado o respectivo voto, em razão da necessidade de tempo hábil para tomar as medidas necessárias para credenciamento de V.Sa.



BNP PARIBAS

Os cotistas do FUNDO poderão obter informações sobre a presente comunicação no Serviço de Atendimento ao Cotista pelo telefone (11) 3841-3604 ou (11) 3841-3163, e-mail: atendimento.clientes.ifso@br.bnpparibas.com, ou website: www.bnpparibas.com.br. Para cotistas por conta e ordem, entre em contato com seu Distribuidor.

A presente convocação está disponível em <https://brasil.bnpparibas/pt/para-empresas-e-instituicoes/corporate-institutional-banking/securities-services/administracao-de-fundos-de-gestores-externos/>

Atenciosamente,

BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.

Administrador Fiduciário



BNP PARIBAS

M GLOBAL BDR ADVISORY FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO AÇÕES BDR NÍVEL I
CNPJ/MF nº 42.280.094/0001-40
("FUNDO").

FORMULÁRIO PARA FORMALIZAÇÃO DO VOTO

Deliberação:

- (i) Deliberar a transformação do fundo em FI e alteração da Política de Investimentos do FUNDO de modo a compatibilizá-la com a do Fundo Incorporador, incluindo: (a) alteração do Ativo Alvo descrito no objetivo do FUNDO, (b) demais alterações que se façam necessárias para compatibilizar a Política de Investimento do Fundo Incorporado com o Fundo Incorporador.

Voto: A FAVOR CONTRA ABSTENÇÃO

Ressalva ou comentário ou justificativa:

- (ii) incorporação do **M GLOBAL BDR ADVISORY FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO AÇÕES BDR NÍVEL I - CNPJ/MF nº 42.280.094/0001-40, no fechamento de 06 de março de 2025, ou seja, a partir da abertura de 07 de março de 2025** ("Data da Incorporação"), sujeita à aprovação pelas assembleias de cotistas, pelo fundo **M GLOBAL BDR ADVISORY DÓLAR CIC DE CLASSES DE AÇÕES BDR NÍVEL I – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF nº 42.280.143/0001-44 (Fundo incorporador).

Voto: A FAVOR CONTRA ABSTENÇÃO

Ressalva ou comentário ou justificativa:

Declaro estar ciente que, caso aprovadas as deliberações acima descritas, a incorporação e alteração do regulamento passarão a vigorar nas seguintes datas: (a) incorporação **no fechamento de 06 de março de 2025, ou seja, a partir da abertura de 07 de março de 2025** ("Data da Incorporação").



BNP PARIBAS

Se cotista PCO (cotista por conta e ordem) preencher somente os itens com (*)

Distribuidor ou Corretora(s) onde as Cotas do FUNDO estão custodiadas: _____

(*)

Código do cotista: _____ (*)

Nome do Cotista: _____

CPF: _____

e-mail do Cotista: _____

_____ (*)

Assinatura

(inserir carimbo identificando as pessoas físicas que assinarem)

* Adicionalmente, caso aprovada a incorporação acima descrita, esta ocorrerá conforme abaixo:

- a) de acordo com os princípios contábeis estabelecidos na legislação em vigor e de forma a preservar o valor do investimento do(s) cotista(s) dos Fundos Incorporados e do FUNDO, o número de cotas a serem emitidas pelo FUNDO será o obtido pela divisão do valor do patrimônio líquido de cada Fundo Incorporado, na abertura da data da Incorporação, pelo valor da cota do FUNDO em vigor no próprio dia.
- b) Será vertido o patrimônio de cada Fundo Incorporado ao FUNDO, fazendo as necessárias transferências de ativos e provisões dos Fundos Incorporados para o FUNDO;
- c) Inclusão no registro de cotistas do FUNDO o nome dos cotistas dos Fundos Incorporados;
- d) Elaboração das escriturações contábeis relativas às incorporações;
- e) Representação do FUNDO e dos Fundos Incorporados perante terceiros pelo Administrador, de forma a proteger a os direitos de seus cotistas;
- f) O Administrador praticará todos os atos necessários, a partir da data da incorporação, inclusive os atos necessários à extinção dos Fundos Incorporados, que será sucedido pelo FUNDO em todos os direitos e obrigações.